

COMANDO DA 11ª BRIGADA DE INF MECANIZADA

Estudo Técnico Preliminar 27/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64306.009584/2026-74

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a aquisição de artefatos, artigos religiosos, mobiliários, equipamentos e materiais destinados à Capela Militar São Judas Tadeu, localizada no Comando da **11ª Brigada de Infantaria Mecanizada**, de modo a assegurar condições adequadas ao funcionamento regular das atividades religiosas, litúrgicas, pastorais, assistenciais e institucionais desenvolvidas no âmbito desta Grande Unidade.

2.2. A Capela Militar constitui espaço de relevante apoio espiritual, moral e religioso aos militares, servidores civis, dependentes e demais usuários autorizados. A disponibilidade de utensílios litúrgicos, livros, imagens, mobiliários, equipamentos de climatização, sonorização e apoio a eventos mostra-se necessária para a realização de celebrações, sacramentos, solenidades, encontros pastorais e demais atos de culto.

2.3. A insuficiência ou inadequação dos materiais atualmente disponíveis compromete a continuidade e a qualidade das atividades de assistência religiosa, além de limitar o uso seguro e funcional das instalações. A solução pretendida busca estruturar a Capela com materiais adequados, duráveis e compatíveis com sua finalidade, preservando o interesse público e garantindo a correta aplicação dos recursos descentralizados via Nota de Crédito decorrente de **Emenda Parlamentar finalística**.

2.4. Justifica-se a opção pelo **não agrupamento da solução**, dividindo-se o objeto em **32 (trinta e dois) itens individuais**, julgados isoladamente. A adjudicação por item separado atende ao princípio do amplo parcelamento, amplia radicalmente a competitividade e fomenta a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) especializadas em diferentes nichos de mercado (comércio de livros, mobiliário de madeira, paramentos sacros e eletroeletrônicos), em estrito cumprimento à Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Fica estabelecido que cada item adjudicado individualmente deverá ser fornecido em **remessa única e integral** no prazo de 30 dias. Os bens duráveis e permanentes não possuem natureza perecível, e o Almoxarifado desta Organização Militar possui plena capacidade física para receber e armazenar os materiais de forma segura à medida que os fornecedores homologados realizarem as entregas.

2.6. A contratação será conduzida por meio de procedimento licitatório regular, na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o critério de julgamento por **Menor Preço por Item**, obtendo-se a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comunicação Social	BRUNO ROBERTO DE OLIVEIRA LEITE – Ten Cel

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os itens são considerados bens comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital e no Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de reutilização, recondicionamento ou avarias, entregues em embalagem adequada e acompanhados de manuais, acessórios e documentos de garantia, quando aplicáveis.

4.3. As especificações detalhadas, unidades de medida, quantitativos máximos e valores estimados constam da tabela anexa a este ETP, que está perfeitamente harmonizada com o Termo de Referência e com o cadastro dos itens no Compras.gov.br.

4.4. Em caso de divergência entre a descrição do CATMAT/PDM ou do sistema Compras.gov.br/PNCP e a descrição constante do Termo de Referência, do edital e de seus anexos, deverá prevalecer soberanamente a descrição detalhada do Termo de Referência e do edital, conforme justificado no item 4.4.1 deste estudo.

4.4.1. Justifica-se a regra de prevalência descritiva em razão de os novos códigos específicos estarem sob o status de "Em análise" perante o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI (pedidos de PDM nº 649470, 649475, 649472, 649615, 649616, 649619, 649634, 649482, 649476 e 649620, ...), o que valida a aplicação do item 1.5 do Termo de Referência.

4.5. Os aparelhos de ar-condicionado, o sistema de som e os lustres serão adquiridos exclusivamente como bens, sem inclusão de serviços de instalação, montagem, configuração ou adequação da infraestrutura do local.

4.6. O fornecimento deverá observar as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes, os requisitos de segurança e as especificações estabelecidas no Termo de Referência, devendo os equipamentos ser entregues completos, com todos os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento.

4.7. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento formal da Nota de Empenho, em remessa única, guardando estrita simetria com o item 5.1 do Termo de Referência.

4.8. A entrega ocorrerá no Almoxarifado do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada, localizado na Av. Soldado Passarinho, s/n - Jardim Chapadão, Campinas - SP, nos dias e horários úteis regulamentares fixados no Termo de Referência.

4.9. Para os equipamentos e bens duráveis, será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal. Caso a garantia do fabricante seja superior, prevalecerá o prazo mais benéfico à Administração.

4.10. A contratada deverá substituir, corrigir, remover ou reparar, às suas expensas, os bens que apresentem vícios, defeitos, desconformidades ou funcionamento inadequado.

4.11. Deverão ser observadas, quando aplicáveis, as normas da ABNT, os requisitos do INMETRO, as regras de segurança elétrica e as práticas de sustentabilidade previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e nos normativos federais pertinentes, incluindo a exigência de que os aparelhos de ar-condicionado possuam, obrigatoriamente, classificação energética "Classe A" certificada pelo INMETRO (Selo PROCEL), visando garantir o baixo consumo de energia.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O custo estimado total da contratação foi apurado mediante regular procedimento administrativo de pesquisa de mercado, materializado no **Relatório Resumido de Pesquisa de Preços nº 1/2026 (UASG 160466)**, emitido em 13 /08/2026, sob a condução da equipe de planejamento da contratação.

5.2. Em estrita observância aos parâmetros estipulados no Artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, a busca ativa de preços combinou a consulta a contratações similares recentes no Painel de Preços

governamentais (Incisos I e II) com a prospecção direta em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo no varejo nacional (Incisos III e IV), tais como *CORDIS Aparecida*, *Tradição Monástica*, *Carvalho Arte Sacra* e *Paulus Editora*.

5.3. Como método estatístico oficial para a obtenção do preço estimado e mitigação de distorções na formação do teto aceitável de cada um dos 32 (trinta e dois) itens da tabela de composição, adotou-se uniformemente a MEDIANA da série de preços coletados, descartando-se de forma fundamentada os valores manifestamente inconsistentes ou excessivamente elevados (Art. 6º, caput e § 3º).

6.4. Em cumprimento ao comando mandatório do Artigo 6º, § 4º da IN SEGES/ME nº 65/2021, a equipe de planejamento realizou uma análise crítica aprofundada sobre os valores coletados, motivada pela acentuada variação de mercado identificada em subitens específicos de natureza artística e litúrgica.

6.4.1. Registra-se, como exemplo, o Item 1 (Cálice Religioso), cujas propostas válidas oscilaram entre o menor preço de R\$ 3.737,92 (Tradição Monástica) e o limite superior de R\$ 8.758,00 (Cordis Aparecida), resultando em um Coeficiente de Variação de 43,33%.

6.4.2. Essa flutuação mercadológica decorre da especificidade dos paramentos sacros permanentes, que envolvem acabamentos artesanais e banhos de metais nobres, justificando a escolha da mediana por item (fixando o valor de referência do Item 1 em R\$ 3.795,00) como a medida mais proporcional e justa para balizar o certame.

6.5. Com base no fechamento do relatório consolidado do sistema, o valor total estimado da contratação, que funcionará como limite máximo aceitável para a desclassificação de propostas acima do mercado, perfaz o montante global de R\$ 91.225,75 (noventa e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

6.6. A despesa está inteiramente assegurada e amparada na dotação orçamentária sob a Natureza de Despesa 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), oriunda de créditos descentralizados via Nota de Crédito de Emenda Parlamentar.

6.7. Com amparo no Artigo 10 da IN SEGES/ME nº 65/2021, afasta-se o caráter sigiloso do orçamento estimado, optando-se pela publicidade e transparência imediata dos valores unitários máximos admissíveis a partir da veiculação do edital, servindo de balizador claro para orientar a formulação das propostas das microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) concorrentes.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico tradicional, sob o critério de julgamento por Menor Preço por Item, para a aquisição imediata e integral dos 32 (trinta e dois) itens de materiais permanentes, mobiliários institucionais e paramentos sacros descritos no Termo de Referência, abrangendo o fornecimento e a entrega definitiva dos bens.

6.2. O objeto será adjudicado de forma individualizada por item, em estrito cumprimento ao princípio constitucional do parcelamento. Essa modelagem afasta agrupamentos artificiais em lotes ou grupos, maximiza a ampla competitividade de mercado e garante o pleno acesso de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) especializadas em diferentes nichos comerciais (mobiliário de madeira, livraria, paramentos sacros e eletroeletrônicos).

6.3. O fornecimento de cada item adjudicado ocorrerá em remessa única e integral no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento formal da Nota de Empenho, com pagamento realizado de forma única (SIAFI) após o recebimento definitivo de 100% do material homologado, liquidando a obrigação com o uso dos créditos orçamentários da Emenda Parlamentar.

6.4. Os aparelhos de ar-condicionado, o sistema de som e os lustres decorativos serão adquiridos estritamente como bens de consumo durável (material permanente - ND 44.90.52), sem a inclusão de serviços acessórios de engenharia, instalação, montagem civil ou adequação de infraestrutura predial no local, correndo tais providências por conta das rotinas internas da Administração.

6.5. A execução da solução será acompanhada por Fiscal Técnico e Administrativo formalmente designados, sendo exigido dos fornecedores o estrito cumprimento dos requisitos de qualidade descritos no catálogo de fotos institucional e a prestação de garantia técnica pós-venda diretamente nas dependências do quartel pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

6.6. A modelagem da contratação observará rigorosamente os parâmetros e objetivos da Lei nº 14.133, de 2021, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 2022, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, repelindo exigências meramente formais ou burocráticas para privilegiar a eficiência e a obtenção do resultado mais vantajoso.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades foram definidas a partir da necessidade real apresentada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 8/2026 e consolidadas na Tabela Principal de Referência dos Itens do Pregão.

7.2. A tabela definitiva é composta por 32 (trinta e dois) itens perfeitamente individualizados, incluindo artefatos e artigos religiosos, livros litúrgicos, mobiliários, aparelhos de ar-condicionado, gazebo, cadeiras, sistema de som, lustres e demais materiais destinados à Capela Militar.

7.3. Os quantitativos foram dimensionados para o atendimento imediato e integral das dependências da Capela Militar São Judas Tadeu, sendo a contratação realizada em sua totalidade por meio de empenho único e global para cada item adjudicado, esgotando a execução do objeto.

7.4. Os quantitativos e o detalhamento técnico (tais como as dimensões das toalhas, a potência do sistema de som e a capacidade dos aparelhos de ar-condicionado) encontram-se consolidados de forma idêntica no Termo de Referência, garantindo a perfeita simetria física e operacional do espaço litúrgico.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 91.225,75

8.1. O valor global estimado da contratação, que corresponde ao teto máximo aceitável para o certame, é de R\$ 91.225,75 (noventa e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao total consolidado por meio das medianas obtidas no Relatório de Pesquisa de Preços nº 1/2026.

8.2. Os preços foram devidamente confirmados e formalmente instruídos por ampla pesquisa de mercado realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, contendo a análise crítica das fontes coletadas e a desconsideração de valores excessivos.

8.3. Os valores unitários abrangem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, embalagens, descarga, garantia e demais despesas indispensáveis ao adimplemento integral, sem a inclusão de instalação, montagem ou configuração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Recomenda-se o parcelamento integral do objeto com a adjudicação individualizada por item, tendo em vista a ampla diversidade e a divisibilidade dos bens permanentes demandados, que abrangem artigos religiosos litúrgicos, livros, mobiliários institucionais de madeira e equipamentos eletroeletrônicos.

9.2. O parcelamento por itens isolados amplia radicalmente a competitividade do certame, permite a participação direta de fornecedores especializados em cada nicho de mercado e reduz drasticamente o risco de concentração indevida do objeto em uma única empresa que não atue em todos os segmentos comerciais.

9.3. Avaliou-se que a totalidade dos 32 (trinta e dois) itens constitui soluções autônomas de prateleira, razão pela qual afasta-se qualquer agrupamento em lotes ou blocos, garantindo-se que cada material permanente seja disputado e adjudicado de forma independente para a obtenção do menor preço de mercado e o fomento às microempresas (LC 123/2006).

9.4. A opção pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico decorre da caracterização dos itens como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva no Termo de Referência. O critério de julgamento adotado é o de Menor Preço por Item, observadas as estritas especificações técnicas e condições de habilitação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas em andamento ou interdependentes ativas na unidade administrativa que pudessem causar choque ou duplicidade técnica de fornecimento para a revitalização da Capela Militar.

10.2. A presente solução contempla estritamente a aquisição de bens duráveis (material permanente), sem a inclusão de serviços de instalação, montagem ou configuração dos aparelhos de ar-condicionado, do sistema de som ou dos lustres.

10.2.1. Essa modelagem não gera dependência de outros contratos, uma vez que a instalação e a fixação dos materiais serão executadas de forma direta pela equipe de manutenção interna desta Organização Militar, aproveitando a mão de obra existente e garantindo custo zero de instalação para o Erário.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente contratação encontra-se formalmente inserida e em regular execução no planejamento de contratações desta Organização Militar para o exercício de 2026.

12.2. O Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 8/2026 foi incluído de forma extemporânea no sistema, com justificativa técnica plenamente motivada nos autos, baseada no cronograma superveniente de descentralização orçamentária dos créditos oriundos de Emenda Parlamentar finalística e na necessidade de assegurar a continuidade e a dignidade das atividades de assistência religiosa na Capela Militar São Judas Tadeu.

12.3. Resta formalmente atestada a total compatibilidade do objeto com as diretrizes do Plano de Contratações Anual (PCA 2026) e com os instrumentos de planejamento logístico e sustentável do Comando, encontrando-se o processo devidamente instruído para o recebimento do lastro contábil definitivo e emissão de empenho na Natureza de Despesa 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente) previamente à publicação do edital.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação permitirá assegurar a continuidade, a dignidade e a qualidade das atividades religiosas, litúrgicas, pastorais e assistenciais desenvolvidas no âmbito da Capela Militar São Judas Tadeu.

12.2. O certame propiciará a melhoria contínua das condições de conforto térmico, acústico, iluminação e acolhimento institucional para os militares, servidores civis, dependentes e demais usuários autorizados da Grande Unidade.

12.3. A aquisição disponibilizará mobiliários institucionais de madeira e artigos sacros duráveis, compatíveis com a finalidade das celebrações, reduzindo de forma definitiva improvisações materiais ou riscos operacionais nas instalações.

12.4. Sob o aspecto da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, o parcelamento integral da solução em 32 (trinta e dois) itens individuais maximizará a ampla competitividade na disputa eletrônica.

12.5. A modelagem adotada garante o amplo acesso de microempresas (ME/EPP) e empresas de pequeno porte locais e regionais, em estrito cumprimento às diretrizes de fomento da Lei Complementar nº 123/2006.

12.6. Estima-se alcançar uma otimização orçamentária expressiva por meio do critério de julgamento por menor preço por item, tendo como teto máximo admissível o montante global de R\$ 91.225,75 (noventa e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

12.7. O valor estimado restou balizado de forma crítica por meio da mediana técnica do Relatório de Pesquisa de Preços nº 1/2026, mitigando por completo a ocorrência de sobrepreço institucional e garantindo a atratividade do certame.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. As providências técnicas preliminares — incluindo a fixação dimensional das toalhas, o detalhamento da potência do sistema de som, a capacidade dos condicionadores de ar e a formalização da pesquisa de preços por meio da mediana (Relatório nº 1/2026) — encontram-se integralmente concluídas e consolidadas no Termo de Referência.

13.2. Previamente à publicação do edital, resta como providência administrativa a indicação formal e a respectiva designação dos agentes públicos que atuarão como Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato, por meio de ato interno publicado em Boletim Interno desta Organização Militar.

13.3. Deverá ser assegurado e coordenado o acesso controlado da equipe logística dos fornecedores vencedores ao Almoxarifado do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada, no Jardim Chapadão, observadas as rígidas normas de segurança e identificação da Organização Militar.

13.4. O recebimento definitivo dos bens ocorrerá estritamente após a regular conferência quantitativa e qualitativa dos materiais por comissão designada, verificando-se a total conformidade com o catálogo visual de imagens do edital e sanando-se eventuais pendências às expensas da contratada no prazo contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação pode gerar impactos relacionados ao consumo de energia, uso de materiais, embalagens e descarte futuro de equipamentos.

14.2. Para mitigar esses impactos, deverão ser previstos, quando aplicáveis: equipamentos energeticamente eficientes; preferência por materiais duráveis; redução e destinação adequada de embalagens; uso de componentes em conformidade com normas ambientais; e logística reversa quando legalmente exigida.

14.3. A contratada deverá recolher e dar destinação adequada às embalagens e demais resíduos diretamente decorrentes da entrega, quando assim previsto no Termo de Referência.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. A solução proposta atende à necessidade administrativa, possui oferta no mercado, pode ser definida por especificações objetivas e apresenta valor compatível com a natureza e a abrangência da demanda.

15.1.2. A adoção do Pregão Eletrônico, do parcelamento por item e, conforme motivação constante dos autos, do Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada para ampliar a competitividade, promover economicidade e permitir contratações de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária.

15.1.3. A viabilidade fica condicionada à conclusão da pesquisa de preços, ao detalhamento técnico dos equipamentos, à compatibilidade com o PCA 2026 e à confirmação da disponibilidade orçamentária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BRUNO ROBERTO DE OLIVEIRA LEITE

Chefe da Equipe de Planejamento

HUGO GONCALVES DE FREITAS

Membro da Equipe de Planejamento

DANUBIA RAMOS NUNES

Membro da Equipe de Planejamento